

Processo : 1200303-6/2019



Copergás

Av. Conselheiro Aguiar, 1748
Boa Viagem, CEP: 51.111-010
Recife/PE Tel. (81) 34647400
copergas@copergas.com.br
www.copergas.com.br

Recife, 21 de Fevereiro de 2019.
CT. COPERGÁS/PRE 021/2019

3200289-1/2019
PROTOCOLO ARPE
RECEBIDO EM 22/02/19
HORA: 11:30
ASSINATURA: Ana Victoria

À ARPE – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO
Dr. ETTORE LABANCA
Diretor Presidente

C.c **Dr. FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA**
Diretor de Regulação Econômico-Financeira

Prezado Senhor,

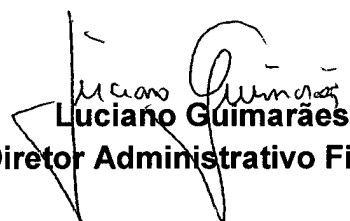
A Companhia Pernambucana de Gás COPERGÁS, vem respeitosamente através da presente, protocolar junto a ARPE – Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco, pleito para aprovação da Margem Bruta de Distribuição para o exercício de 2019, em acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, 14.4, e no ANEXO I - Metodologia de Cálculo da Tarifa para Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Pernambuco, ambos do Contrato de Concessão para prestação dos serviços locais de gás canalizado no Estado de Pernambuco.

Assim, estamos pleiteando a esta ARPE, a margem média anual 2019 de R\$ 0,2621/m³ cujos cálculos estão demonstrados na NOTA TÉCNICA Nº 01/2019

Na expectativa do acolhimento por parte dessa Agência Reguladora do presente pleito, colocamo-nos à disposição de V.Sas. para esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,


ANDRÉ CAMPOS
Diretor Presidente


Luciano Guimarães
Diretor Administrativo Financeiro

ANEXOS:

I – Nota Técnica nº 01/2019 e seus anexos;

ARPE
Coordenadoria de Tarifas e Estudos
Econômicos Financeiros
Recebemos 26/02/2019 às 11:30 min